



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e será regulamentada por Decreto, se necessário no prazo de 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de Ribeira, 14 de FEVEREIRO de 2011.


Gidioni de Oliveira Macedo
PREFEITO MUNICIPAL

01 MAR 2011

OFICIAL DE R.C.P.N. E TABELIÃO
DE NOTAS DO MUN RIBEIRA
Ari de Almeida Camargo